



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N° 99/75

Cria o Curso de Tecnólogo em Administração de Empresas Rurais.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO-GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

Considerando que "além dos cursos correspondentes às profissões reguladas em Lei, as Universidades poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional" - artigo 18 da Lei nº 5.540, de 28/novembro/1968;

Considerando a faculdade atribuída pelo artigo 38, do Estatuto da Universidade, bem como proposta da Reitoria;

Considerando as pesquisas desenvolvidas pela Universidade Federal de Mato-Grosso, junto a diversas Empresas Rurais, tanto estatais quanto privadas e que participam do processo de desenvolvimento do Estado, com desdobramento de atividades agrícolas e pastoris;

Considerando os termos do convênio celebrado entre o IEC-DAU/UFGT, para implantação do Curso de Tecnólogo em Administração de Empresas Rurais, de nível superior, em 14 de julho de 1975 (Processo nº CD 61/75);

Considerando a aprovação do Curso de Tecnólogo em Administração de Empresas Rurais, pelo Conselho Federal de Educação, em 03 de julho de 1975, (Processo nº 11.792/75);

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica criado nesta Universidade o Curso de Tecnólogo em Administração de Empresas Rurais, com base no Projeto 15 do Plano Setorial de Educação e Cultura 75/79.

CONFERE COM O ORIGINAL

Eduardo

Eduardo Sanches Neto
Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores